



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – CERE Maria José Santos Ferreira Gomes

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio CERE Maria José Santos Ferreira Gomes, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23188545, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6227830/2017

PARECER Nº 0719/2017

APROVADO EM: 04.09.2017.

Maria do Socorro Oliveira Tabosa, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio – CERE Maria José Santos Ferreira Gomes, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 6227830/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Dona Lúcia Pinheiro, nº 93, Quintino Cunha, CEP: 60.352-670, Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR - Fortaleza, INEP/Censo Escolar nº 23188545.

A diretora é a professora Maria do Socorro Oliveira Tabosa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15835, e a secretária escolar, Glauciane Sabóia de Oliveira, Registro nº 11590.

O corpo docente dessa instituição é composto de 61 professores com 99 funções docentes, sendo 61 habilitados, 23 autorizados e 15 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 61,61% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino Fundamental e médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 269,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 266,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0719/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio – CERE Maria José Santos Ferreira Gomes no município de Fortaleza, da jurisdição SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE